



LEI ORDINÁRIA Nº 554

de 07 de novembro de 1968

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UMA PENSÃO MENSAL DE NCr\$ 92,20 (NOVENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS) Á VIUVA DO EX-FUNCIONÁRIO JOÃO EVANGELISTA DE MIRANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma pensão mensal de NCr\$ 92,20 (noventa e dois cruzeiros novos e vinte centavos) à senhora VIRGINIA ALVES MOREIRA DE MIRANDA, viuva do ex-funcionário municipal JOÃO EVANGELISTA DE MIRANDA.

Art. 2º.. *As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão pela seguinte verba do Orçamento vigente:*

48 - BEM ESTAR SOCIAL

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3240-82 - Pensionistas:

Pensões Diversas

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 7 DE NOVEMBRO DE 1968.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES Prefeito
Municipal

Lei Ordinária Nº 554/1968 - 07 de novembro de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em